



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA**

*CNPJ – 14.196.703/0001-41*

---

**DECRETO Nº. 24, DE 24 DE ABRIL DE 2019.**

Reestrutura os membros da **Comissão Permanente de Licitação (CPL)**, da Comissão para Registro Cadastral, bem como o Pregoeiro e equipe de apoio e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 145, inciso I, alínea “c” da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no quanto dispõe o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e na Lei Federal n.º 8.666/93.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Reestrutura a Comissão Permanente de Licitação (CPL), composta dos membros abaixo elencados, destinada ao processamento e julgamento de licitações nas suas modalidades de: convite, tomada de preços, concorrência pública e registros cadastrais, para aquisição de bens, contratação de serviços e outras providências afins.

**Art. 2º.** A Comissão Permanente de Licitação será composta dos seguintes servidores:

- I - Ana Kátia Brasília da Paixão Reis – Presidente;
- II - Lucivalda Santos Pinho – Vice-Presidente;
- III – Marcelino Vieira da Silva Neto – Membro.
- IV Maria José Cardoso dos Santos – Suplente;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA**

*CNPJ – 14.196.703/0001-41*

---

**Art. 3º.** Reestrutura a Comissão para Registro Cadastral – CRC e nomeia, para sua composição, os seguintes servidores:

I - Ana Kátia Brasília da Paixão Reis;– Presidente;

II - Lucivalda Santos Pinho – Vice-Presidente;

III - Marcelino Vieira da Silva Neto – Membro.

**Art. 4º.** Na licitação modalidade pregão o Presidente terá a função de Pregoeiro e os membros servirão como equipe de apoio.

**Parágrafo Único.** Na ausência do Presidente, o Vice-Presidente assumirá a função de Pregoeiro.

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia - BA, em 24 de abril de 2019.

**JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Prefeito